

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À 11ª FESTA FARROUPILHA
– Edição 2023 -
EDITAL Nº 004/2023 FCBC

Chamamento público para formalização de apoiadores culturais, com pessoas físicas ou jurídicas, para a Edição 2023 da Festa Farroupilha promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú através da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 4120 de 26 de abril de 2018 que, "Institui a Semana Farroupilha em Balneário Camboriú e inclui no calendário oficial do município." Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir de 04 de agosto de 2023, no site da FCBC: www.culturabc.com.br

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, torna público e comunica aos interessados que está procedendo ao chamamento público de pessoas físicas e jurídicas para formalização de apoio cultural, por meio do EDITAL PÚBLICO FCBC nº 004/2023 a ser publicado no dia 04 de agosto de 2023 no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, a fim de prestar SERVIÇOS ou ceder RECURSOS MATERIAIS para a realização da Festa Farroupilha, edição 2023, que acontecerá em Balneário Camboriú, em frente à Praça das Bandeiras, na entrada da cidade, no período de 15 a 24 de setembro de 2023.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar APOIADORES CULTURAIS interessados em apoiar (pessoas físicas e/ou jurídicas) a realização da Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, no Acampamento Farroupilha, que tem por objetivo fomentar a cultura e a música de estilo tradicional gaúcho, e as tradições do povo gaúcho, para todos os tipos de público, e que será realizada no terreno em frente à Praça das Bandeiras, Bairro dos Estados em Balneário Camboriú entre os dias 15 a 24 de setembro de 2023.

1.2 O apoio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou marca do apoiador interessado(a), em conformidade com as contrapartidas e de acordo com as cotas de apoio previstas no item 2.2 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.2.1 As empresas ou pessoas físicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Apoio Cultural com a FCBC, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada interessado(a) nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento, de acordo com a cota de apoio constante da proposta apresentada.

1.2.2 Os apoiadores da Festa Farroupilha de Balneário Camboriú deverão observar, em todas as etapas de produção e execução da proposta, as medidas necessárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento de pandemias, publicadas em âmbito federal, estadual e municipal, priorizando ações que não gerem aglomerações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas ou físicas que manifestem interesse em apoiar culturalmente a realização do Festa Farroupilha de Balneário Camboriú, edição 2023, entre os dias 15 a 24 de setembro de 2023, por meio de prestação de serviços e/ou da cessão, doação ou empréstimo, de recursos materiais.

2.2. Os apoios culturais aprovados por meio deste Edital terão as seguintes contrapartidas, de acordo com as cotas equivalentes ao valor aproximado dos materiais doados ou da locação de materiais cedidos por empréstimo e ou valor de serviços prestados:

Possíveis APOIOS
Materiais gráficos tais como programas, filipetas, panfletos, cartazes, banners, faixas, marcadores de página, testeiras e outros, apoio digital, materiais digitais.
Camisetas - Mínimo de 50 unidades
Brindes para serem sorteados ou distribuídos durante o evento (Ex: ingressos de equipamentos turísticos, entre outros)
Comunicação visual do evento como banners, backdrops, telões e projetores.
Estruturas de eventos diversos (som, palco, torres, mesas, racks, cabos, refletores, máquinas de fumaça, monitor, gradil etc.)
Segurança desarmado
Registro fotográfico e audiovisual do evento e dos participantes da Festa.
Cobertura de Televisão/Rádio/Jornais/Sites de Notícia, com chamadas ao vivo e/ou matérias jornalísticas.
Outros bens e serviços de apoio ao evento.

Contrapartidas da FCBC para APOIADOR BRONZE R\$ 10.000,00 ATÉ 20.000,00

- Inserções da marca/nome no material gráfico da Festa Farroupilha pra divulgação nas redes sociais;
- Inserção do logotipo da empresa em mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento;
- Inserções do nome do apoiador nos materiais gráficos e mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento;
- Citação do apoiador na locução do evento;
- Citação dos apoiadores nas entrevistas televisivas, radiofônicas e impressas;
- Inserções da marca da empresa na camiseta do evento, caso haja apoio para confecção das camisetas (camisetas terão apenas a marca do seu apoiador pagante, juntamente com a FCBC);

Contrapartidas da FCBC para APOIADOR PRATA R\$ 21.000,00 ATÉ 40.000,00

- Inserções da marca/nome no material gráfico da Festa Farroupilha pra divulgação nas redes sociais;
- Inserção do logotipo da empresa em mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento;
- Inserções do nome do apoiador nos materiais gráficos e mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento;
- Citação do apoiador na locução do evento;
- Citação dos apoiadores nas entrevistas televisivas, radiofônicas e impressas;
- Inserções da marca da empresa na camiseta do evento, caso haja apoio para confecção das camisetas (camisetas terão apenas a marca do seu apoiador pagante, juntamente com a FCBC);
- Espaço para colocação de banner confeccionado pelo apoiador durante o evento (definido em conjunto com a organização);
- Espaço para instalação, pelo próprio apoiador, de totens da empresa em espaços pré-determinados pela organização do evento;

Contrapartidas da FCBC para APOIADOR OURO R\$ 41.000,00 ATÉ 125.000,00

- Inserções da marca/nome no material gráfico da Festa Farroupilha pra divulgação nas redes sociais;
- Inserção do logotipo da empresa em mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento;
- Inserções do nome do apoiador nos materiais gráficos e mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento;
- Citação do apoiador na locução do evento;
- Citação dos apoiadores nas entrevistas televisivas, radiofônicas e impressas;
- Distribuição, pelo próprio apoiador, com até 2 promotores, de material promocional fornecido pela empresa apoiadora, durante o evento;
- Inserções da marca da empresa na camiseta do evento, caso haja apoio para confecção das camisetas (camisetas terão apenas a marca do seu apoiador pagante, juntamente com a FCBC);
- Espaço para colocação de banner confeccionado pelo apoiador durante o evento (definido em conjunto com a organização);
- Espaço para instalação, pelo próprio apoiador, de totens da empresa em espaços pré-determinados pela organização do evento;
- Espaço para instalação (definido em conjunto com a organização) de balões infláveis, fornecidos e instalados pelo próprio apoiador, com divulgação da empresa.
- Espaço em tenda/barraca para ocupação das empresas apoiadoras, dentro da estrutura da festa, durante a realização da festa.

2.3. O apoio cultural deverá ser formalizado com o preenchimento de formulário disponibilizado no site da FCBC culturabc.com.br, onde o proponente apoiador especificará o tipo de apoio e o valor dos serviços prestados e ou de bens doados, ou valor de locação na hipótese de bens cedidos por empréstimo.

2.4. Os apoios deverão obedecer às cotas definidas no item 2.2 deste edital, podendo o proponente ser definido como apoiador Bronze, apoiador Prata ou apoiador Ouro, a depender dos valores apresentados na proposta.

2.5. O apoio cultural a ser formalizado não terá exclusividade de nenhuma espécie, podendo mais de uma empresa ou pessoa física fornecerem serviços e recursos materiais similares. Todas as marcas/nomes contemplados serão vinculadas ao evento como um todo, no entanto, durante as etapas presenciais será feita divulgação específica para cada apoiador cultural. As exceções a esta regra serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Apoiadores.

2.6. Para a utilização de outras formas de divulgação sugeridos por empresa ou pessoa apoiadora, não descritas no item 2.2, as propostas deverão ser apresentadas à Fundação Cultural para análise e aprovação.

2.7. A confecção de todo o material oferecido como apoio à Festa Farroupilha, assim como a distribuição, transporte, manutenção e instalação/desinstalação fica sob responsabilidade do proponente apoiador.

2.8. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú não será responsável pela instalação, manutenção e guarda, desinstalação e transporte de qualquer material cedido como apoio para a festividade, durante a realização do evento.

2.9. A empresa apoiadora deverá fornecer à Fundação Cultural, em tempo hábil, o layout das marcas de divulgação nos padrões mínimos para impressão e divulgação eletrônica.

2.10. A Fundação Cultural definirá os locais a serem disponibilizados a apoiadores para instalação, durante o evento, de materiais promocionais, tendas, balões e afins, visando a circulação de visitantes.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas (acima de 18 anos), desde que em dia com as obrigações fiscais e legais, municipais, estaduais e federais.

3.2 Poderão participar empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, MEIs, ONGs, inclusive representantes de agências de publicidades, interessadas em associar sua imagem ao evento, desde que ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

3.3 Todos os apoiadores deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória dessa adimplência ou quaisquer outros que entender importantes para a concretização da contratação.

3.4 Não poderão participar empresas associadas com partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

4. DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será recebida pelo site www.culturabc.com.br, a partir do dia 04/08/2023 até 08 de setembro/2023. Serão credenciados e anunciados os vencedores do certame até o dia 12/09/2022 priorizando a ordem de chegada das propostas. O formulário on-line, APOIO FESTA FARROUPILHA EDITAL Nº 004/2023, disponível no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú deverá ser preenchido conforme orientação contida neste edital. O formulário poderá ser editado de acordo com a proposta e o interesse do apoiador.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1 O proponente apoiador deverá apresentar Termo de ACEITE E PROPOSTA nos termos deste edital (anexo 1);

5.1.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados após aceitação da proposta:

5.1.3. Pessoa Jurídica: cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; documentos do representante legal (Identidade, CPF).

5.1.4. Pessoa Física: Identidade, CPF e comprovante de residência.

5.1.5 Pessoa Jurídica - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pelo Portal do Empreendedor.

Parágrafo único: Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

5.2 A entrega da documentação descrita nos itens 5.1.3, 5.1.4, e 5.1.5 será solicitada após análise das propostas e aceite da Fundação Cultural do proponente como apoiador do evento.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APOIADORES CULTURAIS

6.1 As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada por Portaria da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas apresentadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão aceitas e publicadas no site oficial da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

7. DO PROCEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE APOIO CULTURAL

7.1 Recebida a proposta de apoio, a Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pela Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio de Portaria, fará a apreciação das mesmas num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

7.2 Após a fase de habilitação, o apoiador credenciado será convocado para, no prazo de até cinco dias úteis, assinar o Termo de Apoio Cultural.

7.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes deste processo será publicado no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o TERMO DE APOIO CULTURAL, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital.

8.2 À Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento para apoiadores, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

8.3 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento de apoiadores os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.4 Anexo deste Edital: Anexo 1 – Termo de ACEITE E PROPOSTA – documento editável;

Balneário Camboriú, 04 de agosto de 2023

DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 FCBC

Anexo 1 - TERMO DE ACEITE E PROPOSTA

Cidade, data

À Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Conforme Edital 004/2023, eu _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ de nº _____ aceito os termos do edital de apoio à Festa Farroupilha de Balneário Camboriú a ser realizado nos dias 15 a 24 de setembro de 2023 na entrada da cidade, em frente à Praça das Bandeiras, em Balneário Camboriú. Para isto apresento a proposta a seguir:

PROPONENTE

Nome ou Razão Social: _____ Endereço: _____

_____ CEP: _____ Cidade/UF: Fone/Fax: _____

_____ CNPJ ou CPF: _____ e-mail: _____

(Pessoa e cargo- com poderes para assinar o termo de apoio cultural) _____

PROPOSTA

Pelo presente, requeremos a inscrição como apoiador conforme Edital 004/2023 para a Festa Farroupilha, em Balneário Camboriú, conforme tabela disponibilizada no item 2.2 desse edital, com os apoios discriminados abaixo:

Quantidade(s)	Descrição do(s) item(ns) ou serviço(s) com valores de mercado

Declaramos que as informações aqui são verdadeiras, que temos conhecimento das condições do presente edital e respectivo termo de apoio cultural, submetemo-nos para todos os fins de direito.

LOCAL/DATA : _____

ASSINATURA REPRESENTANTE (pode ser assinado digitalmente)